



## **Câmara Municipal de Jundiaí**

São Paulo

### **PORTARIA Nº 3628, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

Coloca à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, a funcionária **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau F, do QPL, com prejuízo de seus vencimentos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica de Jundiaí e no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno,

COLOCA à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, a funcionária **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau F, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 499/10 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**  
1º Secretário

  
**LEANDRO PALMARINI**  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de janeiro de dois mil e dezessete (06/01/2017).

  
**LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO**  
Diretora Administrativa